

## INDICAÇÃO N.º 54/77

EXPEDIENTE EM25/03/77

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades, que de uma maneira ou de outra / participam do desenvolvimento de nossa cidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numerária a relação e proposição ao Orçamento Municipal é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta Indicação é expressão / da opinião Pública de Cabo Frio;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário . se ja enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa, Mensagem concedendo subvenção de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) / em favor da Igreja Assembléia de Deus, situada no Araçá 2º Distrito de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 25 de março de 1.977.

APROVADO

Enomide de Se ha Sont

autor